

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 131/2025

Aristides Ribeiro Carvalho Filho

Relator da Comissão

A presente comissão, recebeu na data de 14 de Novembro de 2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 131/2025, que *Altera o inciso II do art 2º da Lei Municipal nº 6.3236 de 22 de Outubro de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros oriundos de FUNDEB, e dá outras providências, para análise de constitucionalidade.*

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a concessão de auxílios financeiros e subvenções sociais às Caixas Escolares e entidades conveniadas da rede municipal de ensino, Com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB destinados á Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -MDE. O valor correto a ser consignado na respectiva dotação é R\$ 1.450.000,00 conforme consta na planilha de distribuição de recursos e no total final dos repasses às creches, entretanto , na redação do inciso II foi grafado equivocadamente o montante de R\$ 1.400.000,00, gerando divergência contábil. Os repasses previstos são essenciais para garantir melhores condições de funcionamento das unidades escolares e creches, contribuindo para melhorias da infraestrutura e das atividades pedagógicas das instituições atendidas.

No que tange aos aspectos de legalidade e de Constitucionalidade, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal

Aristides Ribeiro Carvalho Filho

Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 14 de Novembro de 2025.

Gustavo Dornas Barbosa

Presidente da comissão

Guilherme Rocha

Membro